



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano V - Edição nº 00626 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31522D83D2AD7B205FC21080E1747805

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 03, DE 23 DE ABRIL DE 2020. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 600.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA****RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.****TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000****CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098****DECRETO Nº. 03, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 600.000,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 34, de 15 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Terra Nova para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavirus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº.2373 de 16 de Abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Terra Nova, em atendimento à solicitação do Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.150/2020.

Considerando o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0020 (Apoio Administrativo), Atividade 2153 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 10.122.0020.2153: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Terranovense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Abril de 2020.


Marineide Pereira Soares
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

ANEXO I

| Código | Descrição | Valor R\$ |
|--|--|-------------------|
| Unidade Orçamentária: 02. FUNDO DE SAÚDE | | |
| 10.122.0020.2153 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19) | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado 14 - Transferências do SUS | 80.000,00 |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS | 120.000,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo 14 - Transferências do SUS | 220.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 - Transferências do SUS | 90.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS | 90.000,00 |
| TOTAL ADICIONADO | | 600.000,00 |

ANEXO II

ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMBATE AO COVID 19

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2030 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3190.04.00 - Contratação por Tempo indeterminado - 200.000,00
 14 – Transferência do SUS

3190.13.00 Obrigações Patronais - 150.000,00
 2 – Saúde 15%

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0020.2031 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE

3190.13.00 - Obrigações Patronais - 200.000,00
 2 – Saúde 15%

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3190.13.00 - Obrigações Patronais - 50.000,00
 2 – Saúde 15%